de 03/10/2010; Pouso Alegre – E.E.E.E. Pref. Dr. Custódio Ribeiro de Miranda, MaSP 325.802-7, Waldegmar Ladague Sarno, EEB2N, 2° cargo, ref. ao 3° quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2015.

ANULAÇÃO – ATO N° 03/2015
ANULA NO ATO, referente ao servidor: Camanducaia – E.E. Dr. Moreira Brandão, MaSP 325.678-1, Maria Suzelei de Melo Oliveira, PEBIIIM, 2° cargo, na parte em que retificou 4°, 5° e 6° Bienio, Ato publicado em 10/05/2005, por motivo de vigência incorreta.

ANULAÇÃO – ATO N° 04/2015
ANULA NO ATO, referente ao servidor: Ouro Fino – CESEC – Profª Paulita de Queiroz Miranda, MaSP 734.945-9, Ana Maria Rodrigues, PEB2P, 1° cargo, na parte em que retificou quinquênio concessão, Ato publicado em 03/02/2004, por publicação incorreta.

ANULAÇÃO – ATO N° 05/2015
ANULA NO ATO, referente ao servidor: Camanducaia – E.E. Dr. Moreira Brandão, MaSP 325.678-1, Maria Suzelei de Melo Oliveira, PEBIIIM, 2° cargo, na parte em que retificou 2° e 3° quinquenios, publicado em 24/11/2012, por motivo de vigência incorreta.

ANULAÇÃO – ATO N° 06/2015
ANULA NO ATO, referente ao servidor: Jacutinga – E.E. Floriano Saretti, MaSP 887.399-4, Luzia Aparecida da Silva, PEB2M, 1° cargo, na parte em que retificou Férias Premio Concessão, publicado em 06/12/2014, por motivo de publicação incorreta.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL ATO Nº 11/2015

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, a: Pouso Alegre – E.E. Dr. José Marques de Oliveira, MaSP 370.524-1, Eliane Cassia do Prado Gonçalves, ATB4G, 1° cargo, a partir de 10/12/2015(em prorrogação).

ANULAÇÃO – ATO N° 01/2015
ANULA NO ATO DE AFASTAMENTO LUTO, referente ao servidor: Ouro Fino – E.E. Ernesto Barbosa, MaSP 1.243.377-7, Jeiza Mara Pereira, PEBD1A, 1° cargo, Ato n° 19/2015, por motivo de duplicidade.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 27/2015

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 2º da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 e artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Pouso Alegre – S.R.E de Pouso Alegre, MaSP 339.110-0, Marcia de Fatima Souza, ANE3J, 3° cargo, por 1 mês, ref. ao 4° quinquênio de exercício a partir de 05/01/2016.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 28/2015

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Camanducaia – E.E. Dr. Moreira Brandão, MaSP 281.548-8, Marta Aparecida de Siqueira Gonçalves, PEB3N/DIV, em comissão, 2° cargo, por 3 meses ref. ao 5° quinquênio de exercício a partir de 19/01/2015.

ALTERAÇÃO DE NOME- ATO Nº 08/2015

ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Pouso Alegre – CESEC – Profª Hermelinda Toledo, MaSP 391.319-1, Aparecida de Fatima Mamede, PEB2I, 2° cargo, para Aparecida de Fatima Mamede Bernardes.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 20/2015

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Cambuí – E.E. Antônio Felipe de Salles, MaSP 723.298-6, Marcia Rodrigues Pereira Siqueira, PEB3O, 2° cargo, a partir de 05/12/2015.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 08/2015
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por cinco dias, ao(s) servidor(es): Jacutinga – E.E. Profª Maria Roberto de Lima, MaSP 1.253.940-9, Julio Cesar de Oliveira, PEBD1A, 1° cargo, a partir de 07/12/2015; Jacutinga – E.E. Profª Maria Roberto de Lima, MaSP 1.253.940-9, Julio Cesar de Oliveira, PEBD1A, 2° cargo, a partir de 07/12/2015.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO- ATO Nº 12/2015
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): São Sebastião da Bela Vista – E.E. Coronel Gabriel Capistrano, MaSP 1.170.648-8, Leonardo de Souza, PEBD1A, 1° cargo, a partir de 11/12/2015; São Sebastião da Bela Vista – E.E. Coronel Gabriel Capistrano, MaSP 1.170.648-8, Leonardo de Souza, PEBD1A, 2° cargo, a partir de 11/12/2015.

REVOGAÇÃO ATO N° 03/2015
REVOGA NO ATO n° 19/2011, publicado em 22/12/2011 de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, a parte referente a servidora: Pouso Alegre – E.E. Presidente Arthur da Costa e Silva, MaSP 722.881-0, Eliane Costa Capone, referente ao cargo de EEBIA, 1° cargo, em razão de não cumprimento dos requisitos pelo artigo de afastamento, a partir de 23/12/2015.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO N.º 53/2015

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a ser concedida nos termos do inciso I do § 1.º do art. 40 da CF/1988 com redação dada pela EC n.º 41/2003, observando o disposto na EC n.º 70/2012, a vista do cumprimento dos requisitos necessários para inativação até 01/04/2014, em conformidade com decisão prolatada pelo STF nos autos da ADI n.º 4.876, do servidor: Santa Rita do Sapucaí – E.E. Dr. Delfim Moreira, MaSP 370.539-9, Luiz Zordan Terceiro, a partir de 11/06/2015, referente ao cargo de ATBIC, 1.º cargo, com direito nos termos do Art. 40, Parágrafo 1°, Inciso I da Constituição Federal/88, c/c o Art. 8º, inciso III, Alínea A, § 2°, inciso III da Lei Complementar n.º 64/02, a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO N.º 54/2015

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): Bom Repouso – E.E. Cel. Ananias de Andrade, MaSP 741.153-1, Maria Noemea Martins, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de ASBIF, 1° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 10.404/10.950 dias de exercício; Bom Repouso – E.E. Cel. Ananias de Andrade, MaSP 741.155-6, Lúcia Bento da Silva, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de PEBIB, 1° cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6.º da Emenda à Constituição Federal n.º 41/2003, combinado com o § 5° do Art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente a carga horária média de 108h/a; Borda da Mata – E.E. Dom Otávio Chagas de Miranda, MaSP 602.014-3, Neuza Maria Rezende Pereira, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de PEBIA, 1° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 4.814/10.950 dias de exercício; Borda da Mata – E.E. Lauro Afonso Megale, MaSP 745.751-8, Ana Maria da Silva, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de ASBIE, 1° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 9.076/10.950 dias de exercício; Borda da Mata – E.E. Lauro Afonso Megale, MaSP 878.485-2, Clarice Inácio Cordeiro da Silva, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de ASBID, 1° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 6.666/10.950 dias de exercício; Camanducaia – CESEC- Prof. Clotário Guilherme de Macedo, MaSP 744.914-3, Maria Aparecida de Souza, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de ASBIF, 1° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 9.884/10.950 dias de exercício; Camanducaia – E.E. Virgínia Marcondes Escobar, MaSP 736.491-2, Maria de Lourdes Pereira, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de ASBIF, 1° cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6.º da Emenda à Constituição Federal n.º 41/2003, com direito à remuneração integral; Cambuí – E.E. Antônio Felipe de Salles, MaSP 938.169-0, José do Nascimento Alves, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de ASBIF, 1° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 7.435/12.775 dias de exercício; Cambuí – E.E. João Lopes, MaSP 1.096.172-0, Maria Rosa Pereira Marques, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de ASBIC, 1° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 3.872/10.950 dias de exercício; Careaçu – E. E. Vereador Joaquim Borges da Costa, MaSP 351.149-0, Maria Dionice Santos Barcelos, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de PEBIA, 2° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 2°, § 1.º, da Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito a média das remunerações de contribuição integral com redutor de 10% , sendo a última remuneração correspondente a carga horária de 108h/a; Careaçu – E. E. Vereador Joaquim Borges da Costa, MaSP 388.514-2, Maria de Fátima da Silva, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de PEBIA, 2° cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6.º da Emenda à Constituição Federal n.º 41/2003, combinado com o § 5° do Art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente a carga horária média de 108h/a; Congonhal – E.E. Mendes de Oliveira, MaSP 883.659-5, Odete Aparecida Rodrigues, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de ASBIC, 1° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 5.872/10.950 dias de exercício; Heliodora - E.E. Pref. Celso Vieira Vilela, MaSP 733.660-5, Maria Aparecida Nunes Fernandes, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de ASBIF, 1° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 10.110/10.950 dias de exercício; Jacutinga – E.E. Floriano Saretti, MaSP 951.581-8, Maria Júlia Rodrigues, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de ASBIF, 1° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 7.157/10.950 dias de exercício; Jacutinga – E.E. Júlio Brandão, MaSP 301.010-5, Solange Lopes de Carvalho, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de PEBIA, 1° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, §§ 1.º e 5°, inciso III, Alínea A, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição integral, sendo a última remuneração correspondente a carga horária de 108h/a; Jacutinga – E.E. Júlio Brandão, MaSP 701.536-5, Maria Leonice Pereira, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de ASBIB, 1° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 8.891/10.950 dias de exercício; Monte Sião – E.E. Dom Otávio Chagas, MaSP 738.286-4, Rachel Balestra, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de ASBID, 1° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 7.601/10.950 dias de exercício; Monte Sião – E.E. Dom Otávio Chagas, MaSP 743.516-7, Aparecida Coutinho, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de ASBIB, 1° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 6.666/10.950 dias de exercício; Monte Sião – E.E. Provedor Theófilo Tavares Paes, MaSP 739.440-6, Maria Aparecida Batista Lopes, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de ASBIB, 1° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 7.344/10.950 dias de exercício; Monte Sião – E.E. Provedor Theófilo Tavares Paes, MaSP 864.881-8, Natalina Olímpia Oliveira, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de ASBID, 1° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 6.315/10.950 dias de exercício; Munhoz – E.E. Emílio Moura, MaSP 742.955-8, Maria Aparecida Cardoso de Moraes, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de ASBIG, 1° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 9.668/10.950 dias de exercício; Munhoz – E.E. Emílio Moura, MaSP 1.048.929-2, Geraldo de Souza Moraes, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de ASBID, 1° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 5.152/12.775 dias de exercício; Munhoz – E.E. Emílio Moura, MaSP 1.077.325-7, Maria do Paraíso Porto, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de ASBIC, 1° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 3.737/10.950 dias de exercício; Ouro Fino – CESEC – Profª Paulita de Queiroz Miranda, MaSP 1.094.149-0, Maria Catarina Magalhães Cadan, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de ASBIC, 1° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 4.167/10.950 dias de exercício; Ouro Fino – E.E. Coronel Paiva, MaSP 731.461-0, Celia da Silva Candido, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de PEBIF, 1° cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6.º da Emenda à Constituição Federal n.º 41/2003, combinado com o § 5° do Art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente a carga horária média de 63h/a; Ouro Fino – E.E. Coronel Paiva, MaSP 732.184-7, Rita de Cássia da Silva, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de ASBIF, 1° cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6.º da Emenda à Constituição Federal n.º 41/2003, com direito à remuneração integral; Ouro Fino – E.E. Ernesto Barbosa, MaSP 247.747-9, Benedita Paulino Pereira, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de PEBIA, 2° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 4.702/10.950 dias de exercício sendo a última remuneração correspondente a carga horária de 108h/a; Ouro Fino – E.E. Ernesto Barbosa, MaSP 862.633-5, Zuleica Ribeiro dos Santos de Araújo, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de PEBIA, 1° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 4.745/10.950 dias de exercício sendo a última remuneração correspondente a carga horária de 108h/a; Ouro Fino – E.E. Prof. Guerino Casasanta, MaSP 949.225-7, Loide Carlos Rodrigues Ferreira, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de ATBID, 1° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 6.367/10.950 dias de exercício; Ouro Fino – E.E. Prof. Juvenal Brandão, MaSP 259.572-6, Elizete Aparecida Sala Melo, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de PEBIA, 3° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 4.120/10.950 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente a carga horária de 108h/a; Ouro Fino – E.E. Prof. Juvenal Brandão, MaSP 1.035.000-7, Marlei dos Santos Baganha, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de PEBIA, 2° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 6.036/10.950 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente a carga horária de 41h/a; Ouro Fino – E.E. Prof. Juvenal Brandão, MaSP 1.162.914-4, Edmea Ribeiro de Magalhaes, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de ASBIA, 1° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 3.816/10.950 dias de exercício; Pouso Alegre – SRE de Pouso Alegre, MaSP 980.023-6, Maria Aparecida Ferreira, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de ASBIE, 1° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 2°, § 1.º, da Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito a média das remunerações de contribuição integral com redutor de 5% ; Pouso Alegre – CESEC – Profª Hermelinda Toledo, MaSP 743.804-7, Teresa de Jesus Lucas, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de ASBIG, 1° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 10.290/10.950 dias de exercício; Pouso Alegre – Conservatório Estadual de Música "JKO", MaSP 736.435-9, Cláudia da Fonseca Madeira Mendes, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de PEBID, 1° cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6.º da Emenda à Constituição Federal n.º 41/2003, combinado com o § 5° do Art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente a carga horária média de 108h/a; Pouso Alegre – Conservatório Estadual de Música "JKO", MaSP 746.739-2, Gleiza Loiza da Silva Bernardo, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de PEBIA, 1° cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6.º da Emenda à Constituição Federal n.º 41/2003, combinado com o § 5° do Art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente a carga horária média de 108h/a; Pouso Alegre – E.E. Dr Jose Marques de Oliveira, MaSP 731.888-4, Neusa Maria da Costa Oliveira, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de PEB1A, 1° cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6.º da Emenda à Constituição Federal n.º 41/2003, com direito à remuneração integral; Pouso Alegre – E.E. Monsenhor José Paulino, MaSP 325.453-9, Benedita Donizete de Paula, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de PEBIP, 2° cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6.º da Emenda à Constituição Federal n.º 41/2003, combinado com o § 5° do Art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente a carga horária média de 41h/a; Pouso Alegre – E.E. Monsenhor José Paulino, MaSP 733.498-0, Maria Goreti Reno Toledo, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de PEBIE, 1° cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6.º da Emenda à Constituição Federal n.º 41/2003, combinado com o § 5° do Art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente a carga horária média de 95h/a; Pouso Alegre – E.E. Monsenhor José Paulino, MaSP 963.397-4, Maria José Crispim, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de PEBIA, 1° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 7.170/10.950 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente a carga horária de 81h/a; Pouso Alegre – E.E.E.E. Pref. Dr. Custódio Ribeiro de Miranda, MaSP 862.619-4, Jussara Santos de Oliveira, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de AEBIF, 1° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 9.769/10.950 dias de exercício; Pouso Alegre – E.E. Presidente Arthur da Costa e Silva, MaSP 722.881-0, Eliane Costa Capone, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de EEBIA, 1° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea A, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição integral; Pouso Alegre – E.E. Presidente Bernardes, MaSP 749.539-3, Maria Romilda Correa Pereira, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de ASBIF, 1° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 8.924/10.950 dias de exercício; Pouso Alegre – E.E. Prof. Joaquim Queiroz, MaSP 749.109-5, Maria Terezinha da Fonseca, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de ASBIG, 1° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 8.756/10.950 dias de exercício; Pouso Alegre – E.E. Vinicius Meyer, MaSP 354.329-5, Maria Lucelia da Silva Santos, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de PEB1A, 2° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 3.685/10.950 dias de exercício; Pouso Alegre – E.E. Virgília Paschoal, MaSP 451.772-8, Elza Maria Ribeiro Machado, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de ASBIC, 1° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 4.026/10.950 dias de exercício; Pouso Alegre – E.E. Virgília Paschoal, MaSP 733.498-0, Maria Goreti Reno Toledo, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de PEBIA, 2° cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6.º da Emenda à Constituição Federal n.º 41/2003, combinado com o § 5° do Art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente a carga horária média de 95h/a; Santa Rita do Sapucaí - Servidora em Adjunção à APAE de Santa Rita do Sapucaí, MaSP 725.024-4, Jurema Reis de Oliveira, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de PEBIA, 1° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 5.125/10.950 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente a carga horária de 108h/a; Santa Rita do Sapucaí – E.E. Dr. Delfim Moreira, MaSP 736.757-6, Sandra Eleonora Ribeiro Cunha Guerzoni, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de PEBIA, 2° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, §§ 1.º e 5°, inciso III, Alínea A, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição integral, sendo a última remuneração correspondente a carga horária de 108h/a; Santa Rita do Sapucaí – E.E. Dr. Delfim Moreira, MaSP 741.283-6, Elisa Maria de Souza Vilas Boas, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de PEBIA, 2° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 4.307/10.950 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente a carga horária de 108h/a; Santa Rita do Sapucaí – E.E. Dr. Delfim Moreira, MaSP 839.708-5, Dragica Brcko de Amorim, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de PEBIA, 2° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 6.966/10.950 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente a carga horária de 108h/a; Santa Rita do Sapucaí – E.E. Dr. Luiz Pinto de Almeida, MaSP 247.837-8, Marizete Rita Gonçalves, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de ATBIA, 3° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 4.075/10.950 dias de exercício; Santa Rita do Sapucaí – E.E. Dr. Luiz Pinto de Almeida, MaSP 281.432-5, Maria Donizete de Oliveira Dias, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de PEBIA, 2° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 3.862/10.950 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente a carga horária de 108h/a; Santa Rita do Sapucaí – E.E. Dr. Luiz Pinto de Almeida, MaSP 281.448-1, Maria de Fátima Rezeck Dinis, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de PEBIA, 2° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 3.747/10.950 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente a carga horária de 108h/a; Santa Rita do Sapucaí – E.E. Dr. Luiz Pinto de Almeida, MaSP 281.461-4, Maria Helena Borsato Cunha Anderi, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de PEBIA, 2° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 4.107/10.950 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente a carga horária de 108h/a; Santa Rita do Sapucaí – E.E. Dr. Luiz Pinto de Almeida, MaSP 735.016-8, Luciene Paduan Araújo Portelinha, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de PEBIA, 1° cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6.º da Emenda à Constituição Federal n.º 41/2003, combinado com o § 5° do Art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente a carga horária média de 108h/a; Santa Rita do Sapucaí – E.E. Sinhá Moreira, MaSP 736.768-3, Luzia Inácio, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de ASBIF, 1° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 10.690/10.950 dias de exercício; Santa Rita do Sapucaí – E.E. Sinhá Moreira, MaSP 813.324-1, Rosa Maria Reginaldo, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de ASBI/I, 1° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 9.052/10.950 dias de exercício; Silvianópolis – E.E. Magalhães Carneiro, MaSP 733.603-5, Ana Eulália Borges de Oliveira, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de PEBIA, 1° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 9.012/10.950 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente a carga horária de 81h/a; Silvianópolis – E.E. Magalhães Carneiro, MaSP 733.603-5, Ana Eulália Borges de Oliveira, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de PEBIA, 2° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 4.723/10.950 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente a carga horária de 32h/a; Silvianópolis – E.E. Magalhães Carneiro, MaSP 840.869-9, Maria Francinete de Almeida, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de ASBIB, 1° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 3.706/10.950 dias de exercício; Toledo – E.E. Raimundo Corrêa, MaSP 247.884-0, Maria Bernadete Benedito de Oliveira, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de EEBIA, 3° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 7.274/10.950 dias de exercício; Toledo – E.E. Raimundo Corrêa, MaSP 739.025-5, Maria Aparecida Gonçalves Pinto, a partir de 31/12/2015, referente ao cargo de ASBIF, 1° cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1.º, inciso III, Alínea B, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal n.º 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 9.067